

RESOLUÇÃO Nº 03/98

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

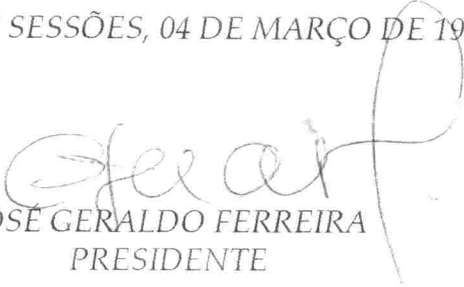
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 1.356/98-12 – REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária no dia 04 de março de 1998,

RESOLVE:

APROVAR À UNANIMIDADE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997), TUDO DE CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO E PARECER.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MARÇO DE 1998


JOSE GERALDO FERREIRA
PRESIDENTE